

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2014,
celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **TKS Segurança Privada Ltda.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, CNPJ nº. 24.134.488/0001-08, autarquia vinculada ao Ministério da Educação com sede à Av. Prof. Moraes Rego, nº. 1235 - Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, representada, nos termos do art. 33, alínea f, de seu Estatuto, por seu Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, CPF nº 127.044.234-15, RG 1.065.220 SSP/PE, brasileiro, casado, doravante denominada UFPE, e a empresa **TKS Segurança Privada Ltda.**, CNPJ nº 07.774.050/0001-75, com sede à Rua Aluizio de Azevedo, 262, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-090, representada por Ridelze Pessoa Magalhães de Lima Santos, Sócia, CPF 516.115.624-49 e RG nº 2.600.803 SSP/PE, residente à Rua Pereira Simões, 672, Apt. 302, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-060, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no Processo Administrativo nº 23076.015023/2019-59, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA 1ª. OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar**, em caráter **excepcional**, com base no §4º do art. 57 da Lei 8.666/93, a vigência do Contrato nº 37/2014 por mais 12 (doze) meses, expirando-se em 10/04/2020, conforme previsão na Cláusula 4ª do Contrato ora aditado.

Parágrafo Único. Este contrato poderá ser rescindido previamente mediante comunicação à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, quando da conclusão do **processo administrativo nº 23076.008134/2018-28** que visa dar seguimento a uma nova contratação deste mesmo serviço.

CLÁUSULA 2ª. PREÇO

A **parcela mensal** do Contrato ora aditado passa a ser **R\$ 1.095.994,11** (um milhão noventa e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e onze centavos), tendo a seguinte composição: Campus Recife R\$ 792.285,36; Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão R\$ 95.222,72; e Centro Acadêmico do Agreste/Caruaru R\$ 208.486,02.

§ 1º - O preço global do contrato, no período vigente, de **11/04/2019 a 10/04/2020**, será **R\$ 13.151.929,32** (treze milhões cento e cinquenta e um mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), com a seguinte composição: Campus Recife R\$ 9.507.424,34; Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão R\$ 1.142.672,68; e Centro Acadêmico do Agreste/Caruaru R\$ 2.501.832,30.

§ 2º - Estes valores poderão ser alterados com a conclusão dos processos administrativos nº 23076.038592/2018-91 e 23076.002123/2019-15 que tratam de pedidos de repactuação.

CLÁUSULA 3ª. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para suprir as despesas previstas neste Aditivo serão custeados pelo Programa de Trabalho: nº 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; Fonte de Recursos: Tesouro/Próprio; Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas; de acordo com a LOA 2019 – Lei nº 13.808, de 15/01/2019 (DOU de 16/01/2019).



Parágrafo Único. As despesas com a contratação que porventura ultrapassem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

CLÁUSULA 4ª. GARANTIA CONTRATUAL

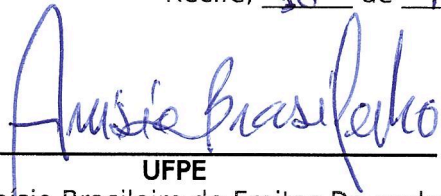
Para cumprimento da execução do Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a apresentar garantia no valor de **R\$ 657.596,47** (seiscentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do seu preço global do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo, para registro mediante Apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração sujeita às penalidades previstas na **Cláusula Décima-quarta** do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA 5ª. DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Recife, 30 de ABRIL de 2019.



UFPE
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Magnífico Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE



CONTRATADA
Sra. Ridelze Pessoa Magalhães de Lima Santos
Sócia
RG nº 2.600.803 SSP/PE

TESTEMUNHAS

1ª Carla Neres CPF Nº 049.7218.7476

2ª Gilberto Costa Sullis CPF Nº 085.309.75439